



**INDICAÇÃO Nº 245 /2024**

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a recuperação da Ponte localizada no PA Tatajuba 02, localizada no Município do Cantá.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que procedas às medidas necessárias urgentes para que seja realizada a recuperação da Ponte localizada no PA Tatajuba 02, localizada no Município de Cantá.

**JUSTIFICATIVA**

A função de uma ponte é permitir que veículos e pessoas atravessem um espaço entre duas elevações, serve para unir trechos de estradas, bem como para ligar as duas margens de um corpo de água (como um lago ou rio). Assim, é inadmissível que os moradores do Município do Cantá estejam enfrentando dificuldades de se locomover por conta das péssimas condições da Ponte, localizada no PA Tatajuba 02.

A ponte está praticamente intransitável, as madeiras estão quebradas, cheia de buracos, e a estrutura de madeira que sustenta a ponte se soltando, prestes a cair, o que torna tudo muito perigoso. Há risco de desabamento da ponte. Os moradores da localidade clamam pela recuperação da ponte, visto que a mesma é via de acesso da região. Além disso, com a chegada das chuvas tal medida de faz necessária e urgente.

Para que não afete tanto a economia na região e que se preserve a segurança de pessoas e dos veículos que trafegam por essa vicinal, é importante que após a recuperação da ponte, sejam realizadas de maneira regular manutenções em sua estrutura, visto que o tráfego de veículos pesados na região é intenso.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de junho de 2024.

**NETO LOUREIRO**  
DEPUTADO ESTADUAL